



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Institui no Calendário Oficial da cidade de Mauá a “Semana Municipal de Conscientização sobre os direitos das Gestantes” e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.430/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

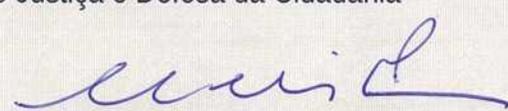
Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

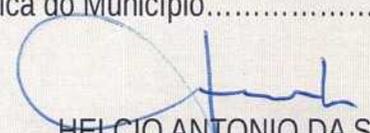
Município de Mauá, em 23 de agosto de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn//